



10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/SESPA/2020

Processo: 2022/1597176

10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 006/SESPA/2020, que entre si celebram a **SESPA e Instituto Diretrizes**, Organização Social de Saúde responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução de atividades e serviços de saúde desenvolvidos no **Hospital Regional de Tucuruí**, para os fins que se destina.

A **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESP**A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede na Travessa Lomas Valentina, nº 2190, bairro do Marco, Belém-Pa, CEP 66093-677, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Ordenador de Despesas **Dr. ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS**, brasileiro, portador do RG nº 27039, e CPF sob nº 513.501.902-25, residente e domiciliado na Cidade de Belém/PA, e **INSTITUTO DIRETRIZES**, qualificado como Organização Social de Saúde mediante Dec. Estadual nº 192/2019 (DOE nº 33907 de 28/06/2019), inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.946.361/0008-55 (Filial), com endereço na Avenida Amazonidas, s/n, Vila Permanente, CEP 68.455-664, Tucuruí-PA, com estatuto arquivado no Cartório de 1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santo André – São Paulo, sob o Microfilme nº 56904, de 21/01/2021 (14ª Alteração), doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Administrativo **MARCELO FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, administrador hospitalar, RG nº 41.561.942-2 SSP/SP, portador do CPF nº 339.041.368-52, residente e domiciliado na Rua Ibiapava, nº 80, Bloco 1, Apartamento 123, Vila Apiai, Santo André – SP, CEP 09185-360, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 006/SESPA/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1. A celebração do Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto na Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual 21/2019, Manifestação Técnica e Contrato de Gestão nº 006/SESPA/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente instrumento tem por objeto inclusão de serviço assistencial para confecção de Acessos Vasculares para Portadores de Doença Renal Crônica (DRC) alocados no Serviços de Terapia Renal Substitutiva (TRS) da Policlínica Regional de Tucuruí/NATEA, sendo Fístula Arteriovenosa e implante de Cateter de Longa Permanência, durante a vigência do Contrato de Gestão nº 006/SESPA/2020, conforme tabela abaixo:

METAS CONTRATUAIS		
Objeto	Qtd Mensal	Qtd Anual
Estimativa de Paciente com indicação de Acesso de Longa Permanência (Permcath)	05	62
Estimativa de Paciente com indicação de Fístula Arterio Venosa - FAV	16	188
TOTAL	21	250

***NOTA 1:** Possibilidade de Incremento de ou Decréscimo de 10% do Número Total de Pacientes

2.2. Para execução do objeto deste Termo Aditivo, será necessária a inclusão de valores de custeio além dos previstos no Contrato de Gestão, na importância mensal de R\$ 25.260,55 (vinte e cinco mil duzentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos), considerando que o pagamento se dará de acordo com a produção apresentada, e iniciando o repasse no mês subsequente a realização dos procedimentos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O Valor Mensal deste termo aditivo é de **R\$ 25.260,55 (vinte e cinco mil duzentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos)**, para o restante do ano de 2023 o valor total corresponderá a R\$ 176.823,85 (cento e setenta e seis mil oitocentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos), conforme quadro a seguir, estando alocado na seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8877; Plano Interno: 1040008877C; Elemento de Despesa: 335085; Ação Detalhada: 285288; Descrição: Repasse financeiro da gestão do Hospital Regional de Tucuruí, operacionalização da Gestão do Hospital.; Fonte: 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 / 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 / 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49.

VALORES		
Procedimento	Qtd. Mensal	Valor
Valor total previsto mensal FAV e exame ECODOPPLER antes e depois da confecção de FAV	16	R\$ 13.747,20
Valor total previsto mensal de Acesso de Longa Permanência (Permcath)	05	R\$ 1.513,35



Aditivo equipe vascular mensal	-	R\$ 10.000,00
Valor Total Mensal	21	R\$ 25.260,55

3.2. O pagamento se dará conforme produção apresentada, e iniciando o repasse no mês subsequente a realização dos procedimentos.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as cláusulas do Contrato originário e dos Termos Aditivos anteriores não alteradas pelo presente Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo vigorará da data de assinatura até o fim da vigência do Contrato de Gestão e a Contratante providenciará sua publicação, em forma de extrato no DOE, no prazo de dez dias.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém, 18 de agosto de 2023.

Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa
SESPA

MARCELO FERNANDES
DA
SILVA:33904136852

Assinado de forma digital por MARCELO
FERNANDES DA SILVA:33904136852
Dados: 2023.08.18 17:07:12 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat:
2023.003.20269

Marcelo Fernandes da Silva
Instituto Diretrizes

Testemunha 01:

Nome: Thaizyne Furtado dos R. da Costa

CPF nº: 018.068.122-23

Testemunha 02:

Nome: GIANCARLO DA SILVA:28649792847

CPF nº: 2847

Assinado de forma digital por GIANCARLO
DA SILVA:28649792847
Dados: 2023.08.18
17:08:13 -03'00'

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo Fernandes Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6D65-4C89-7F57-FF47.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/6D65-4C89-7F57-FF47> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6D65-4C89-7F57-FF47



Hash do Documento

ED1D4BA89A1B0B241319773C108FC197FEF766B7111A18A24D5A6D7004A0F461

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/08/2023 é(são) :

☒ Marcelo Fernandes Da Silva (Signatário) - 339.041.368-52 em
18/08/2023 17:10 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



III - Deliberar que a Comissão Especial de Sindicância poderá dedicar-se exclusivamente aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

BELÉM, 18 DE AGOSTO DE 2023

RÔMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo: 975917

PORTARIA Nº 845 de 18 de agosto de 2023

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública visa promover a regularidade e o seu aperfeiçoamento, velando pela observância dos princípios insertos no art. 37 "caput" da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as infrações disciplinares cometidas por servidores públicos adstritos a Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 (RJU) e demais pessoas sujeitas aos segmentos pertencentes à Secretaria de Estado de Saúde Pública, bem como a ocorrência de irregularidades de um modo geral, e a necessidade da apuração rigorosa de tais fatos com a consequente responsabilização do (s) acusado (s);

CONSIDERANDO ainda o disposto no artigo 199 e seguintes da Lei nº 5.810/94 que prevê a obrigatoriedade da instauração de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar, conforme o caso, prevendo ainda os procedimentos, fases e prazos a serem adotados sempre que autoridade tiver ciência de irregularidade no serviço público;

CONSIDERANDO finalmente o disposto na Portaria /SESPA nº 433, de 11/04/2005, publicada no D.O.E. de 16/05/2005, que dispõe no seu item III sobre a instituição de Comissões Permanentes de Sindicância e Processos Administrativos para cada UNIDADE Gestora da SESPA.

RESOLVE:

I - Substituir o servidor LEONARDO OLIVEIRA DE AGUIAR - Agente Administrativo, matrícula nº 505543, anteriormente nomeado como SUPLENTE, através da PORTARIA Nº 322 DE 04 de abril de 2022, publicada no D.O.E. nº 34.921, de 05 de abril de 2022, que dispõe em seu item I sobre a Constituição da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do 9º Centro Regional de Saúde;

II - Designar a servidora Gilcineide Silva Soares, Técnica de Enfermagem, matrícula 5901096/1, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do 9º Centro Regional de Saúde, como SUPLENTE.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 975930

PORTARIA Nº 782 DE 11 DE AGOSTO DE 2023

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de julho de 1997, publicado no DOE nº 28.508/18.07.1997.

CONSIDERANDO o Decreto nº 795 de 29/05/2020, publicado no DOE nº 34.240 de 01/06/2020;

E CONSIDERANDO o teor do processo nº 2023/863287.

R E S O L V E:

CEDER, de 17.08.2023 a 16.08.2025, à ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, o servidor ELIAS JOSÉ NASCIMENTO, matrícula nº 5654416/3, cargo MÉDICO, lotado na UNIDADE DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA - MATERNO INFANTIL, com ônus para o órgão cessionário, em conformidade ao Decreto nº 795 de 29.05.2020, publicado no DOE nº 34.240 de 01.06.2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 11.08.2023.

ROMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

* REPUBLICADO DEVIDO TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DOE 35.509 DE 17/08/2023.

Protocolo: 976363

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 162 DE AGOSTO DE 2023.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, conferidas por intermédio do Decreto publicado em 03 de julho de 2020 no DO 34.272, e Portaria 335 de 03 de julho de 2020 publicado em 07 de julho de 2020 no DOE de nº 34.272 e,

CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus contratos administrativos, nos termos dos art. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013 e os termos do contrato nº 45/2021, processo nº 1603378.

R E S O L V E: I - Revogar a designação das servidoras MARIA IRACY TUPINAMBÁ, matrícula nº 5957921/1, juntamente com a servidora NATALINA ROCILLENE AMARAL DO NASCIMENTO, matrícula nº 57188617/6, nomeadas na PORTARIA Nº 295 de 20/12/2022, publicada no DOE 35.229 de 22/08/2022;

II - Designar em substituição os servidores para compor a comissão de fiscalização

ANDRÉ GUSTAVO MOURA GUIMARÃES, matrícula nº 5762146/4 e LUCILÉA CRISTINA SILVA BITENCOURT, matrícula 5875536/2, para acompanhar e fiscalizar o contrato abaixo, bem como pelo atesto dos documentos de despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do objeto contratado, para fins de pagamento, no âmbito da DDRA/SESPA, adotando todos os procedimentos necessários e previstos em Lei.

Data de assinatura: 15 de agosto de 2023.

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS- Secretário Adjunto de Gestão Administrativa- Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa

Protocolo: 976168

TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66.22 - PROCESSO Nº 2021/474833

PARTES: SESPA E EMPRESA CETEPA - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência e concessão de reajuste do Contrato nº 66.22.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 66.22, por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/09/2023 a 04/09/2024.

DO VALOR: Com o reajuste de 4 % O aditivo será de R\$177.553,04 (cento e setenta e sete mil quinhentos e cinquenta e três reais e quatro centavos) passando para novo valor mensal de R\$ 384.698,84 (trezentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos) e o novo valor anual será de R\$ 4.616.386,08 (quatro milhões seiscentos e dezesseis mil trezentos e oitenta e seis reais e oito centavos), conforme calculo elaborado pelo NES/GTCC/SESPA no seq. 131 do processo 2021/474833.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta: Projeto Atividade: 8288, Elemento de Despesa: 339039, Plano Interno: 1040008288C, Fontes de Recursos: 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03/ 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 e Ação: 283878.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas previstas no contrato nº 66.22.

Data de assinatura: 21 de agosto de 2023.

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS- Secretário Adjunto de Gestão Administrativa- Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa

Protocolo: 976165

10º Termo Aditivo Contrato de Gestão Nº 006/SESPA/2020

Processo: 2022/1597176

HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUÍ

Fundamento: Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual 21/2019, Manifestação Técnica e Contrato de Gestão nº 006/SESPA/2020.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto inclusão de serviço assistencial para confecção de Acessos Vasculares para Portadores de Doença Renal Crônica (DRC) alocados no Serviços de Terapia Renal Substitutiva (TRS) da Policlínica Regional de Tucuruí/NATEA, sendo Fístula Arteriovenosa e implante de Cateter de Longa Permanência, durante a vigência do Contrato de Gestão nº 006/SESPA/2020.

Para execução do objeto deste Termo Aditivo, será necessária a inclusão de valores de custeio além dos previstos no Contrato de Gestão, na importância mensal de R\$ 25.260,55 (vinte e cinco mil duzentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos), considerando que o pagamento se dará de acordo com a produção apresentada, e iniciando o repasse no mês subsequente a realização dos procedimentos

Valor: O Valor Mensal deste Termo Aditivo é de R\$ 25.260,55 (vinte e cinco mil duzentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos), para o restante do ano de 2023 o valor total corresponderá a R\$ 176.823,85 (cento e setenta e seis mil oitocentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos) Data de Assinatura: 18/08/2023

Vigência: O presente Termo Aditivo vigorará da data de assinatura até o fim da vigência do Contrato de Gestão e a Contratante providenciará sua publicação, em forma de extrato no DOE, no prazo de dez dias.

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8877; Plano Interno: 1040008877C; Elemento de Despesa: 335085; Ação Detalhada: 285288; Descrição: Repasse financeiro da gestão do Hospital Regional de Tucuruí, operacionalização da Gestão do Hospital.; Fonte: 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 / 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 / 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49.

Contratado: INSTITUTO DIRETRIZES

CNPJ: 10.946.361/0008-55

End.: Avenida Amazonas, s/n, Vila Permanente, CEP 68.455-664, Tucuruí-PA

Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros - Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 976357